

Convênio que entre si celebram:

1. O **Centro Universitário IBMR**, na qualidade de INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, mantido pelo **Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.365.445/0001-15**, com sede na **Av. das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca**, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP22631-002, neste ato representada por seu Representante Legal ao final designado, doravante denominada **IES** e a

2. ORGANIZAÇÃO

Razão Social:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
CNPJ:			
Representante Legal:			
Tel. ()	E-mail:	Contato:	

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Convênio é firmar parcerias para realização de estágio para estudantes matriculados na **IES** e nas áreas de interesse da **ORGANIZAÇÃO**, com fins à preparação do estagiário para o trabalho produtivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio de interesse curricular só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **IES** com relação à situação do estudante no curso e de acordo com o Regulamento de Estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer estudante regularmente matriculado na **IES** poderá candidatar-se a estágio, obrigatório ou não, a depender do Projeto Pedagógico do Curso, desde que obedecido o quanto estabelecido na Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: A realização do estágio será precedida da assinatura do Termo de Compromisso que passará a integrar este Convênio independentemente de transcrição, a ser celebrado entre a **ORGANIZAÇÃO**, o estudante e a **IES**, mediante o qual o estudante obrigará-se a cumprir as condições nele estabelecidas, bem como as normas referentes aos empregados da **ORGANIZAÇÃO** e, especialmente, às referentes ao resguardo do sigilo de informações a que tenha acesso.

CLÁUSULA QUARTA: Os estudantes serão contratados na condição de estagiários, para os fins da Lei 11.788/08, não existindo entre eles e a **ORGANIZAÇÃO** qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA QUINTA: A **ORGANIZAÇÃO** fará para os estudantes estagiários seguro de acidentes pessoais para cobrir danos decorrentes do desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA: A carga horária, duração e jornada de estágio não ultrapassará o limite máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A critério da **ORGANIZAÇÃO**, o período de estágio poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecendo-se o limite máximo da cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: À **ORGANIZAÇÃO** caberá estabelecer os critérios relativos à bolsa ou outra forma de contraprestação pecuniária a que fará jus o estagiário, sendo obrigatória a sua concessão, bem como do auxílio-transporte, nos casos de estágio não obrigatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, devendo o recesso ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação pecuniária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: À **IES** caberá:

- a) Receber os pedidos da **ORGANIZAÇÃO**; recrutar estagiários e providenciar a divulgação das oportunidades nas suas dependências;
- b) Celebrar os Termos de Compromisso de estágio com o educando, seu representante ou assistente, e com a parte concedente;
- c) Avaliar as instalações da **ORGANIZAÇÃO** e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- d) Informar, por escrito, à **ORGANIZAÇÃO**, o cancelamento do estágio por motivos didáticos ou regimentais;
- e) Informar à **ORGANIZAÇÃO**, no início do ano letivo, o período de avaliações finais para efeito do que dispõe o art. 7º, VII, da Lei n. 11.788/08;
- f) Indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA: À **ORGANIZAÇÃO** compete:

- a) Selecionar os candidatos a estágio de acordo com suas normas e critérios;
- b) Assinar o convênio com a **IES**;
- c) Firmar com os estagiários e a **IES** os Termos de Compromisso de estágio bem como os termos aditivos, zelando por seu cumprimento.
- d) Proporcionar aos estagiários condições de vivência, aprendizado e experiência mediante participação em situações reais de trabalho;

- e) Desenvolver atividade integralmente relacionadas com aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio;
- f) Controlar a assiduidade e pontualidade dos estagiários;
- g) Promover a realização do estágio com aproveitamento dos estagiários em atividades relacionadas com os respectivos campos;
- h) Avaliar o estágio visando compatibilizar as exigências da **IES** com o programa estabelecido pela **ORGANIZAÇÃO**, enviando à **IES** relatório individualizado a cada seis meses, indicando, inclusive, funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- i) Proporcionar o acesso de professor designado pela **IES** à **ORGANIZAÇÃO** a fim de, junto aos órgãos e pessoas envolvidas com o estágio, efetuar verificações sobre o desempenho e assiduidade dos estagiários.
- j) Fornecer à **IES**, semestralmente, comprovação das atividades desenvolvidas e número de horas cumpridas pelo estagiário, sendo obrigatório o seu ciente.
- k) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização de estágio.
- l) Garantir, durante a vigência do Termo de Compromisso de estágio ao estagiário cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos do inciso IV, do Art. 9º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **ORGANIZAÇÃO** rescindirá o termo de compromisso de estágio:

- a) Ao término do período de estágio;
- b) Ao término ou eventual interrupção do curso ou, ainda, quando do desligamento do estudante da **IES**;
- c) No interesse e por conveniência da sua administração;
- d) Face ao não cumprimento pelo estagiário de suas obrigações ou desempenho insatisfatório;
- e) A pedido do estudante estagiário;
- f) Quando por motivos didáticos ou regimentais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Termo de Compromisso de estágio não gera para a **ORGANIZAÇÃO**, nem para a **IES** e o estudante estagiário, a obrigação de indenizar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião do desligamento do estagiário, a **ORGANIZAÇÃO** entregará ao estudante e à **IES** o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades por ele desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O convênio vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura deste, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, desde que com notificação prévia de 30 (trinta) dias, sendo garantida a continuidade de todos os contratos de estágio vigentes à época da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Conduta e Ética

- a) A **ORGANIZAÇÃO**, seus agentes, funcionários e subcontratados que trabalham sob este Contrato deverão cumprir durante a sua vigência todas as leis anticorrupção, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), Lei Federal americana. A **ORGANIZAÇÃO** garante que não irá, em razão do presente instrumento, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A **ORGANIZAÇÃO** concorda em responder prontamente às dúvidas da **IES** relacionadas com o programa anticorrupção e outros controles relacionados ao disposto nesta Cláusula e que cooperará plenamente em qualquer investigação da IES de uma violação de suas disposições.
- b) A **ORGANIZAÇÃO** deverá observar durante a vigência do Contrato o disposto no Código de Conduta e Ética para Fornecedores, que é parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, cujo inteiro teor da versão mais atualizada encontra-se disponível no endereço http://www.laureate.net/Legal/~media/Files/LGG/Documents/Legal/CodeOfEthics/Code%20of%20Conduct%20and%20Ethics%20for%20Suppliers_PT.ashx. A não observância do mesmo configurará infração contratual.
- c) As Partes declaram e garantem que:
- i. Adotam as ações necessárias à preservação do meio ambiente, exercendo as atividades de forma sustentável e cumprindo com todas as normas ambientais aplicáveis nas esferas federal, estadual ou municipal.
 - ii. Cumpre rigorosamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e demais normas legais ou regulamentares em vigor, e não emprega mão de obra infantil, ou de menor de 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitem a frequência à escola e, ainda, em horário noturno (entre 22h e 5h), e não mantém acordo comercial ou de qualquer espécie com empresas que utilizam, exploram ou empregam trabalho infantil ou de menor de 18 anos sem observância dos ditames legais.
 - iii. Não explora, e não explorará, qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.
 - iv. Não utilização de práticas discriminatórias e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, em decorrência de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, situação familiar ou qualquer outra condição.

- d) A **ORGANIZAÇÃO** se compromete a não utilizar, em nenhuma hipótese e sob nenhuma circunstância, o nome, a marca, o logotipo e os demais sinais característicos da **IES** e de suas subsidiárias, coligadas ou controladoras, e de seus produtos e serviços, salvo mediante prévia autorização por escrito.
- e) A **IES** se reserva no direito de auditar, revisar e inspecionar as condutas adotadas pela **ORGANIZAÇÃO** em sua atividade, cabendo à **IES** notificar a **ORGANIZAÇÃO** com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da auditoria, revisão ou inspeção, e realizar tal auditoria, revisão ou inspeção em horário e local razoáveis. Fica acordado que o direito de a **IES** auditar, revisar e inspecionar não exonera a **ORGANIZAÇÃO** de suas obrigações, nem diminui as suas responsabilidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelas partes e em obediência à Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão fundada no presente Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, _____, _____, 20____

IES

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº: